



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 695, quinta-feira, 11 de maio de 2017

### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

#### PORTARIA Nº 76/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

**Art. 1º** Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 507/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Meru Viagens Eireli EPP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (email e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 168/2014.

Fiscais:

Camila Pauli Antes, matrícula 46850 - Efetivo

Jucimara Eccher, matrícula 48570 - Efetivo

André da Silva Barros, matrícula 46249 - Efetivo

Rosana Emília Greipel, matrícula 47342 Suplente

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os

preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV solicitar Memorando aos requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço;

V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 16/2017, publicada em 19 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759058** e o código CRC **5189B9A2**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP**

**PORTARIA Nº 065/2017-SECULT.GAB/SECULT.UAD**

Dispõe sobre a designação da Função Gratificada de Coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo;

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo, José Raulino Esbiteskoski , no uso de suas atribuições, fundamentado no Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017..

## RESOLVE,

**Art. 1º-** Designar a servidora Glaucya Helena Gigli Ferreira, matrícula 38215, para exercer função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de abril de 2008.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 064/2017 de 10 de maio de 2017

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de maio de 2017.

Joinville, 11 de maio de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 11/05/2017, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0761641** e o código CRC **21C9B323**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 81/2017 SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 008/2017** - empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de cimento para a Fábrica de Tubos - SEINFRA, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 014/2016, designada pela Portaria nº 55/2017 SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0670759, ficando assim constituída:

**Fiscais**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;  
 Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530;  
 Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004.

**Suplente**

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;  
 Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/05/2017, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759767** e o código CRC **75C7A22F**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 84/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 026/2017** da empresa **CUBATÃO PESQUISAS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para a Fábrica de Tubos (Unidade de Drenagem), na forma de Pregão Presencial nº 112/2016, designada pela Portaria nº 49/2017 SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0667020, ficando assim constituída:

**Fiscais**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;  
 Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530;  
 Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004.

**Suplente**

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/05/2017, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758758** e o código CRC **E84965DE**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 83/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 020/2017**, empresa **INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para a Fábrica de Tubos (Unidade de Drenagem), na forma de Pregão Presencial nº 112/2016, designada pela Portaria nº 48/2017 SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0666932, ficando assim constituída:

**Fiscais**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;

Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530;

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004.

**Suplente**

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/05/2017, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758704** e o código CRC **7760FDF8**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 82/2017 SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 019/2017** - empresa **SUÍÇA TRANSPORTES LTDA ME**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para a Fábrica de Tubos (Unidade de Drenagem), na forma de Pregão Presencial nº 112/2016, designada pela Portaria nº 56/2017 SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0670963, ficando assim constituída:

**Fiscais**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;

Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530;

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004.

**Suplente**

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/05/2017, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758639** e o código CRC **19C44792**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0759583/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **435/2017**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos/Saneantes para atendimento de demanda das unidades de saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759583** e o código CRC **89B61A49**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0759534/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **433/2017**. Empresa Contratada: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 56.845,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759534** e o código CRC **2D77A67D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0759554/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **434/2017**. Empresa Contratada: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759554** e o código CRC **6CF4DB23**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0758389/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **424/2017**. Empresa Contratada: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial de fórmula de leite a fim de atender a determinação judicial constante na ação nº 0300940-36.2017.8.24.0038. Valor de **R\$ 323,20** (trezentos e vinte e três reais e vinte centavos). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758389** e o código CRC **A0AF173F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0759456/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **431/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 004/2016 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2016-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 017/2016, Ata de Registro de Preços nº 211/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 59.130,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759456** e o código CRC **FDE3FEDB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0759343/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **428/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759343** e o código CRC **D02C4C11**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0759405/2017 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **429/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda de Pacientes dependentes de insulina, com distribuição gratuita, nas unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 22:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759405** e o código CRC **C4A56127**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0759427/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **.430/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 22:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759427** e o código CRC **E839BBB5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0758250/2017 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **001/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS LTDA ME**, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 20/01/2017, no valor de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758250** e o código CRC **EF6C203F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0753268/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de maio de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Inexigibilidade de Licitação 900009/2017

**CONTRATO Nº:** 102/2017

**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533.

**OBJETO:** Aquisição de PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, para atendimento do usuário A.M.B.

**CONTRATADO:** Hospitalia Cirúrgica Catarinense Ltda

**VALOR:** R\$ 12.921,35 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, tendo eficácia a partir de sua assinatura.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753268** e o código CRC **3D633ADF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0751312/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **102/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa contratada **Magnus Projetos Construções e Representações Ltda EPP**, que versa a **elaboração de Estudos, Projetos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para o Projeto Executivo do Muro de Contenção no Cemitério Dona Francisca, na Rua Dona Francisca s/n° - Zona Industrial Norte, na forma da Tomada de Preços n°. 009/2017**, assinado em **08/05/2017**, com a vigência contratual de **09 (nove) meses**, e prazo para execução dos serviços de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8666/93.a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 59.295,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 19:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751312** e o código CRC **ABEAAEA1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0759596/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de maio de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PE 100/2015

CONTRATO Nº: 119/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico (Equipos diversos)

CONTRATADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. (31.673.254/0007-90)

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/05/2017, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759596** e o código CRC **D85ED29A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0759575/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 10 de maio de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PE 100/2015

CONTRATO Nº: 116/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico (Equipos diversos)

CONTRATADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. (31.673.254/0001-02)

VALOR: R\$ 225.508,80 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/05/2017, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759575** e o código CRC **BC8AF5CF**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0754506/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de maio de 2017.

#### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PE 100/2015

CONTRATO Nº: 115/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico (Equipos diversos)

CONTRATADO: CREMER S.A.

VALOR: R\$ 15.796,00 (Quinze mil setecentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/05/2017, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754506** e o código CRC **EE8023F7**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0745005/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2017

Com base no que preceitua o art. 24, *caput* e inc. IV da Lei n° 8.666/93, é dispensável a licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE REPARO EM MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL (MND) NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DA RUA ORESTES GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC. CONTRATADA: NEURI ANTONIO PESSAIA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 79.790.077/0001-62. PRAZO: 03 (três) dias. VALOR: R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais).

Joinville, 04 de maio de 2017.

LUANA SIEWERT PRETTO - Diretora Técnica

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO - Diretora Comercial, Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Empregado(a) Público(a)**, em 08/05/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 11/05/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0745005** e o código CRC **180C05D8**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0757824/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° 075/2017, destinada a **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de**

**ensino de Joinville. Fornecedor:** COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE JOINVILLE E REGIÃO COOPAVILLE. **Valor Total:** R\$ 83.435,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0595805, de 21 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0757824** e o código CRC **AD376FA7**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0760172/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **048/2017**, destinada ao fornecimento mensal da revista "Its" para alunos da rede do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. **Fornecedor:** Editora MaisSC Ltda. **Valor Total:** R\$247.776,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0757486, de 10 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/05/2017, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/05/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0760172** e o código CRC **4B9CAA62**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0758332/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de maio de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ****MODALIDADE e Nº:** Dispensa de Licitação 800043/2017**CONTRATO Nº:** 095/2017**ADITIVO Nº:** 1º Termo Aditivo**MOTIVAÇÃO:** Aditivo de quantidade (Item 5)**OBJETO:** Aquisição de prótese total de quadril (item 5 - Componente cefálico para artroplastia total do quadril).**CONTRATADO:** ORTOMEDIC - Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares**VALOR:** R\$ 1.320,30 (um mil trezentos e vinte reais e trinta centavos)**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 09/07/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758332** e o código CRC **070AE2AA**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0752741/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 09 de maio de 2017.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 297/2016** – celebrado com **Construtora Stein Ltda**, para a **Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão das instalações físicas do CEDUG – COMPLEXO DE EMERGÊNCIA DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES – 1º nível (Estacionamento e Recepção), 3º nível (UTI, UTQ) e 4º nível (Internação 1 e 2 e Conforto Médico)**, na forma de **Concorrência nº 191/2016** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº **373 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.449000**. Assinado em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752741** e o código CRC **DD2DD866**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0757175/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **406/2016** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE LTDA ME**, que versa a **contratação, emergencialmente, de 03 (três) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, na forma de Dispensa de Licitação nº 282/2016**. O Município **rescinde** amigavelmente o contrato, a partir de 15 de maio de 2017, em virtude da homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2017, destinado a contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos, o qual deu origem ao contrato nº 087/2017. Em conformidade ao memorando SEI nº 0742286 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0757175** e o código CRC **95308F2A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0757224/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 10 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **004/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE LTDA ME**, que versa a **contratação, emergencialmente, de 04 (quatro) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, na forma da Dispensa de Licitação nº 284/2016**. O Município **rescinde** amigavelmente o contrato, a partir de 15 de maio de 2017, em virtude da homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2017, destinado a contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos, o qual deu origem ao contrato nº 087/2017. Em conformidade ao memorando SEI nº 0742367 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0757224** e o código CRC **364A8833**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0760469/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 11 de maio de 2017.

**Contrato: 222/2016** (assinado em 06/09/2016).

**1º Termo Aditivo** em que o CONTRATANTE revisa o Termo de Contrato efetuando o 36 de 60 N° 498, segunda-feira, 18 de julho de 2016 reequilíbrio econômico-financeiro em virtude do aumento sobre os valores das passagens,

conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Material	Valor Unitário Inicial (R\$)	% de Reajuste	Valor Unitário Reajustado (R\$)
01	Vale Transporte para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 3,70	8,108%	R\$ 4,00

I - Justifica-se tal revisão conforme Decreto nº 28.169 de 03 de janeiro de 2017, publicado em 03 de janeiro de 2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 609. Termo assinado em 08/05/2017.

**Objeto:** Aquisição de vale-transporte urbano para servidores do município de Joinville, vinculados a Secretaria de Saúde, na forma da **Inexigência nº. 179/2016**.

**Empresa: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.**

**Verba:** 356 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/05/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0760469** e o código CRC **4AC7F140**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0740460/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 661727, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos, instalações e recuperação de telas mosquiteiras nas unidades escolares do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e valor global, qual seja: AJA COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, R\$ 220.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0740460** e o código CRC **B574EB29**.

**AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0754744/2017 - SES.UCC.ASU**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital de **Credenciamento nº 327/2014**, destinado a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de OFTALMOLOGIA**. Acessando <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>. 09/05/17.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 10/05/2017, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754744** e o código CRC **98BE889A**.

**AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0757126/2017 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está promovendo alterações no Termo de Inexigibilidade nº 072/2017 destinado a Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **EXCLUÍ-SE** o item 7 Aipim (Mandioca) Congelado. **ONDE SE LÊ:** Valor total da Inexigibilidade de Licitação nº 072/2012 R\$ 899.202,75. Valor do Contrato: R\$ 899.202,75 (oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento. **LEIA-SE:** Valor total da Inexigibilidade de Licitação nº 072/2012 R\$ 815.767,75. Valor do Contrato: R\$ 815.767,75 (oitocentos e quinze mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

Joinville/SC, 10 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0757126** e o  
 código CRC **EC472D5A**.

## ERRATA SEI Nº 0756696/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 10 de maio de 2017.

## ERRATA DE EDITAL SEI Nº 0383723/2016

### EDITAL DE

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, NOTIFICA os autuados acerca do Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais abaixo listados e CITA os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da presente publicação.

Onde lê-se:

PAA	Nome/Razão Social	Fato Gerador	Decisão Administrativa
534/13, 535/13 e 509/14	Diomar Domingues Correa Júnior	Construção em APP	Manutenção das Multas, demolição e PRAD

LEIA-SE:

PAA	Nome/Razão Social	Fato Gerador	Decisão Administrativa
0509/14 e 0535/13	Diomar Domingues Corrêa	Construção em APP	Manutenção das multas, demolição e PRAD
0534/13	Diomar Domingues Corrêa Júnior	Construção em APP	Manutenção da multa, demolição e PRAD

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Jonas de Medeiros****Secretário Municipal do Meio Ambiente**

Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0756696** e o código CRC **A9E9F00F**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 74/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 10/05/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Imoacir da Costa

CPF: 248.889.669-15

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3473-5459

Endereço: Rua Egito, nº 78

Bairro: Iririu

CEP: 89.227-720

Inscrição Imobiliária: 13.21.41.75.0234

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Marcos Aurélio do Nascimento – CREA-SC nº 081571-6 – ART nº 5956785-9

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0757508, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 10 apartamentos, denominado condomínio Residencial Egito. Área construída de 1.054,40 m², imóvel de 431,20 m², matrícula nº 120.875 – 1º RI.

### 3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

### 3.3 Efluentes sanitários

O sistema deverá ter manutenção deverá ser anual, sendo o lodo removido, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação. **Anualmente** deverá ser apresentado comprovantes de limpeza/manutenção do sistema (caixas de gordura e sistema) de tratamento.

O sistema tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

### 3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Este processo possui Auto de Infração Ambiental nº 3885 por licença vencida, operação sem licença, e não cumprimento de condicionante, o qual gerou um PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela **NO MÍNIMO 120 dias** antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 11/05/2017, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 11/05/2017, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0757648** e o código CRC **1F7EA872**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### RESOLUÇÃO SEI Nº 0759887/2017 - SAS.UAC

Joinville, 11 de maio de 2017.

#### Resolução nº 008/2017 - COMDI

##### *Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor as Comissões de Trabalhos*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2017.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a indicação dos conselheiros abaixo descritos para integrarem a **Comissão Técnica Orçamentária**

Adelino José Fuck
Milton Américo do Santos
Valmir Poli
Viviani Bittencourt Marques – <b>Coordenadora</b>

Art. 2º Aprovar a indicação dos conselheiros abaixo descritos para integrarem a **Comissão de Registro, Inscrição e Denúncia**

Adelino José Fuck
Cristiane Krauser Gilgen
Doris Deggau Fruit – <b>Secretária</b>
Isaias de Pinho
Luciane Pereira Frutuoso
Patricia Harder
Valmir Poli

Art. 3º Aprovar a indicação dos conselheiros para integrarem a **Comissão de Políticas Públicas**

Ari da Cunha
Carlos Roberto Caetano
Edilamar Borges Dias
Elisabete da Silva Dias
Elizabeth Fischer Teller de Proença – <b>Secretária</b>
Lisete Freitas Vargas Ellmer
Luciana Cabral
Luciane Pereira Frutuoso - <b>Coordenador</b>
Susana Staats
Valmir Poli

Art. 4º Aprovar a indicação dos conselheiros para integrarem a **Comissão de Divulgação e Marketing**

Fabiana Domeciano – <b>Coordenadora</b>
Iara Martins Amaral – <b>Secretária</b>
Isaias de Pinho
Tiago Furlan Lemos
Valmir Poli
Vanessa J. da Silva

Joinville, 18 de abril de 2017

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 11/05/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759887** e o código CRC **1F03FA1A**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 25/04/2017**

**PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS "AD HOC"**

**PROCESSO Nº : 1282/2016**

**RECLAMANTE : CHAVEIRO PRINCIPE LTDA ME**

**ASSUNTO : ISSQN 2012 A 2015**

**RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**ACORDÃO Nº. 54/2017**

**ISS ENQUADRADO X ISS VARIÁVEL – DESENQUADRAMENTO FORMAL SOMENTE EM 10/05/2016 – DEFERIMENTO – FALTA DE PROVAS DE ENQUADRAMENTO ANTERIOR NO ISS VARIÁVEL – LC 155/2003 – ART. 34 – NÃO PROVIMENTO**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **Chaveiro Príncipe Ltda. ME.**

ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, conhecer da Reclamação e NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora, mantendo a decisão de fls. 14 a 16.

Participaram do julgamento os julgadores: Roniel Vieira dos Anjos, Jefferson Luiz Roesler, Verissimo da Cunha Batista e Adriane Rosane Mückler, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência ad hoc de Miqueas Libório de Jesus.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25 de abril de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 27/04/2017, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor (a) Público (a)**, em 02/05/2017, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726657** e o código CRC **B91C480F**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 25/04/2017**

**PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS "AD HOC"**

**PROCESSO Nº : 1362/2017**

**RECLAMANTE : VERENA BATISTA**

**ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU 2016**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 55/2017**

**EMENTA: IPTU EXERCÍCIO 2016. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA EM RAZÃO DE ATIVIDADE RURAL. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE VENDA DE MERCADORIAS. PRODUÇÃO INSUFICIENTE EM RELAÇÃO À CAPACIDADE PRODUTIVA DO IMÓVEL. ÁREA SUBUTILIZADA PARA FINS RURAIS. NÃO CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento, para manter o indeferimento ao pedido de não incidência do IPTU 2016, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Veríssimo da Cunha Batista, Adriane Rosane Muckler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência *ad hoc* de Miqueas Liborio de Jesus.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor (a) Público (a)**, em 02/05/2017, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2017, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726691** e o código CRC **3E101A80**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 25/04/2017**

**PRESIDÊNCIA: MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS “AD HOC”**

**PROCESSO Nº: 1277/2016**

**RECLAMANTE: PCPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2016**

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**ACÓRDÃO Nº : 56/2017**

**EMENTA: REVISÃO DE IPTU – DUAS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS. SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA. PAGAMENTO INTEGRAL DO IMPOSTO ANTES DA PROTOCOLIZAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. PAGAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DISCUSSÃO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO RECURSO. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara de julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e por MAIORIA de votos, **NEGAR PROVIMENTO**, por ausência de litígio OPERANDO-SE A **EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, nos termos do voto condutor. Voto parcialmente divergente da julgadora Adriane Rosane Mükler no que tange ao lote 0275, por entender que o pagamento parcial não extingue o PTAC. No mérito nega provimento face à ausência de prova, quanto a modificação da finalidade do imóvel.

Foi deferido o prazo de 15 (quinze) dias para o procurador do Reclamante juntar procuração relativa à participação realizada no julgamento.

**Participaram deste julgamento os membros:** Verissimo da Cunha Batista, Adriane Rosane Mükler e Jefferson Luiz Roesler, sob a Presidência de Miqueas Liborio de Jesus. Atuou como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek.

**Aprovado em:** 25 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor (a) Público (a)**, em 02/05/2017, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 08/05/2017, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726811** e o  
código CRC **285D3726**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 25/04/2017**

**PRESIDÊNCIA: MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS “AD HOC”**

**PROCESSO Nº: 1291/2016**

**RECLAMANTE: GUILHERME ALEXANDRE GOBBI**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU**

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**ACÓRDÃO Nº : 57/2017**

**EMENTA: REVISÃO DE IPTU. MULTIPLICIDADE DE PEDIDOS – APRECIÇÃO SOMENTE DE PARTE. ISENÇÃO DE IPTU DESTINADA A IMÓVEIS QUE POSSUEM ÁREAS FLORESTADAS – FALTA DE COMPROVAÇÃO DO REQUISITO ISENTIVO. RETORNO DOS AUTOS À FASE OFICIOSA PARA A APRECIÇÃO DOS DEMAIS PEDIDOS DE NÃO INCIDENCIA E APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DESTINADA A IMÓVEIS NÃO EDIFICÁVEIS POR IMPOSIÇÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE LITÍGIO. CONHECIMENTO DO RECURSO. PROVIMENTO PARCIAL. EXTINÇÃO DO PTAC COM JULGAMENTO DE MÉRITO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara de julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e por UNANIMIDADE de votos, **NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE ISENÇÃO E ACOLHER O PEDIDO DE RETORNO DOS AUTOS À FASE OFICIOSA PARA A APRECIÇÃO DA MATÉRIA NÃO LITIGIOSA**, nos termos do voto condutor.

**Participaram deste julgamento os membros:** Verissimo da Cunha Batista, Adriane Rosane Mükler e Jefferson Luiz Roesler, sob a Presidência de Miqueas Liborio de Jesus. Atuou como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek.

**Aprovado em:** 25 de abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor (a) Público (a)**, em 02/05/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 08/05/2017, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726940** e o código CRC **2AECD68B**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 25/04/2017**

**PRESIDÊNCIA: MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS “AD HOC”**

**PROCESSO Nº: 1331/2017**

**RECLAMANTE: JORGE LUIZ DE SOUZA**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2016**

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**ACÓRDÃO Nº : 58/2017**

**EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU – 2016. ARQUIVAMENTO DO PEDIDO ANTE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS DURANTE A ANÁLISE INTERNA. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA DESTINADA A CONTRIBUINTES CUJA CIENTIFICAÇÃO POSTAL RESTOU INEXITOSA. INOCORRÊNCIA NO CASO CONCRETO. ANULAÇÃO DO ATO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINAÇÃO DO RETORNO DOS AUTOS À FASE OFICIOSA PARA QUE SE CORRIJA O VÍCIO E SE PROCEDA A ANÁLISE DE MÉRITO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara de julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e, ante a inexistência de mérito, por UNANIMIDADE de votos, **DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À FASE OFICIOSA PARA O DESARQUIVAMENTO DO PEDIDO INICIAL**, nos termos do voto condutor.

**Participaram deste julgamento os membros:** Verissimo da Cunha Batista, Adriane

Rosane Mükler e Jefferson Luiz Roesler, sob a Presidência de Miqueas Liborio de Jesus.  
Atuou como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek.

**Aprovado em:** 25 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor (a) Público (a)**, em 02/05/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 08/05/2017, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726979** e o código CRC **3B3E42D6**.